

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 674/2012, 05 DE SETEMBRO DE 2012.

“Altera o inciso V do artigo 4º da Lei nº 588 de 19 de maio de 2010 e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda, a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 4º da Lei nº 588 de 19 de maio de 2010, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

V – Não possuir renda familiar acima de 06(seis) salários mínimos;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS - PLENÁRIO JOÃO ALVES DE FREITAS, aos 05 dias do mês de setembro de 2012.


Cleiton Zorzin

Presidente


Aminaldo de Campos Vieira de Santana

Vice-Presidente


Wladimir Pires de Souza

1º Secretário


Sinval Batista de Souza

2º Secretário